



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de abril de 2024.

Nome:	Gabinete:
JOÃO ALVES CARDOSO	06
CPF:	Nº Conta BRB:
[REDACTED]	089.003.600-4

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação Escritório Político - Flaviane de Jesus Mota	S/N	R\$ 1.700,00
2	FATURA CAESB	S/N	R\$ 62,76
3	FATURA CAESB	S/N	R\$ 76,90
4	FATURA NEOENERGIA	82533218	R\$ 201,70
5	FATURA NEOENERGIA	00083711563	R\$ 252,76
6	FATURA CLARO	S/N	R\$ 146,26
7	FATURA CLARO	S/N	R\$ 146,26
8	Suprema Mobilidade LTDA	358	R\$ 3.200,00
9	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	418600	R\$ 150,04
10	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	419378	R\$ 148,30
11	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	420141	R\$ 150,01
12	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	420317	R\$ 155,01
13	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	421056	R\$ 150,04
14	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	421258	R\$ 100,00
15	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	421432	R\$ 136,91
16	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	421553	R\$ 125,06

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 03/04/2024, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1605543 Código CRC: E8F9F1FD.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00002626/2024-16

1605543v5



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à DF 150 km 05 COND. BEIJA-FLOR Q. 4 CS 09 SOBRADINHO-DF, e de outro lado o senhor JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG nº 614.713 SSP/DF e de CPF 3 [REDACTED], residente e domiciliado à DF 425 CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA 01, CJ B, CS 06, CEP 73092-911– SOBRADINHO-DF tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 30 de JANEIRO de 2019 e a terminar em 30 de JANEIRO de 2020, não havendo prévia notificação pelas partes no período de 30 dias, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período. Havendo notificação, o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 1226-2, Conta: 9267-3 Variação: 51(poupança).

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo calculado,



GAB. DEP. JOAO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	06
Rubrica:	
Matr.	22224

por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;



GAB. DEP. JOÃO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	07
Rubrica:	
Matr.	22224

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;

GAB. DEP. JOÃO CARDOSO
Rub. nº 001/003352019
Folha nº 08
Rubrica: J
Matr. 22224

Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos alugueis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 30 de janeiro de 2019.

ANAMARIA
2º OF. NOTAS SOB. DINDO
FLAVIANE DE JESUS MOTA
Locador
JOÃO ALVES CARDOSO
Locatário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[21616101]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

TJDFT20190180019093HQFD
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[21615km1]-JOAO ALVES CARDOSO

TJDFT20190180019097MGSC
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1455565000

VALIDA

FLAVIANE DE JESUS MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1686186 SSP DF

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
25/04/1979

FILIAÇÃO
PEDRO WAGNER MOTA

LAURA MARIA DE JESUS MOTA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00185131626

VALIDADE
23/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/07/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

34461270450
DF750043750

DISTRITO FEDERAL



Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA SEFAZ

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

[-]DESCONTO 5% : 47,04

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33



Corte Aqui

Autenticar no Verso



Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA CONTRIBUINTE

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

[-]DESCONTO 5% : 47,04

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33



Corte Aqui

Autenticar no Verso

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF, CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 425, Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020 e a terminar em 31 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED] Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2020.

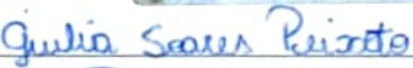

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador


JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na DF 425, Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 e a terminar em 31 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº 693.649.151-00.

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.



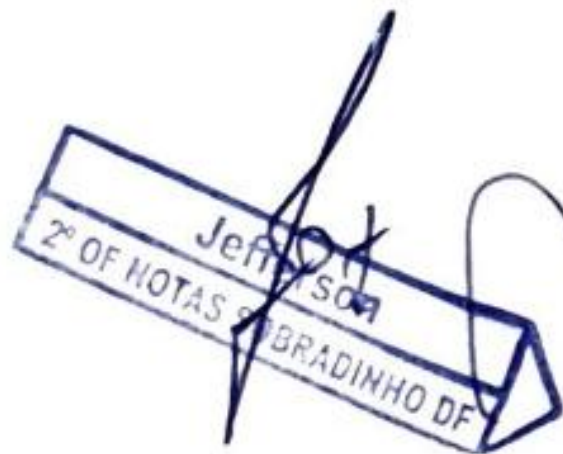
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2022.



FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador



JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Testemunha 1:

Nome: _____.

CPF: _____.

Testemunha 2:

Nome: _____.

CPF: _____.

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvania, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 [3hSnpF00]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
 TJDFT20220180025545LXSS
 Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
 Em testemunho _____ da verdade.
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Assinatura]

2º Ofício
Sobradinho



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvania, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [3hSnody0]-JCAO ALVES CARDOSO

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
 TJDFT20220180025543CCLE
 Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
 Em testemunho _____ da verdade.
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Assinatura]

2º Ofício
Sobradinho



A

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2023.

Karollina
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

ANA MARIA
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOSTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosoficialdf.com.br - cartoriosoficialdf@df.jus.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[InyV1e0]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDF2023018007844YZDQ
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 01/03/2023.
123-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOSTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosoficialdf.com.br - cartoriosoficialdf@df.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5KxR1U1]-JOÃO ALVES CARDOSO

TJDF20230180080537VTSN
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 03/03/2023.
128-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Jefferson da Silva Xavier
Escrivente Autorizado
2º Ofício de Sobradinho-DF

CONTRATO DE LOCAÇÃO



Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº [REDACTED] 00, residente e domiciliado à DF 150 km 05 COND. BEIJA-FLOR Q. 4 CS 09 SOBRADINHO-DF, e de outro lado o senhor JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e de CPF 3 [REDACTED] residente e domiciliado à DF 425 CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA 01, CJ B, CS 06, CEP 73092-911-SOBRADINHO-DF tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 31 de JANEIRO de 2024 e a terminar em 31 de JANEIRO de 2025, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.700,00 (Um milsetecentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 3477-0, Conta: 3.296.154-5

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo

calculado, por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.



Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;



Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2024.

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



RECIBO

Eu, FLAVIANE DE JESUS MOTA, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/DF, recebi do Sr. JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliado à DF 425 Condomínio Vivendas Alvorada 01, Conjunto B, Casa 06, CEP 73092-911, Sobradinho/DF, a quantia de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), no dia 02 de abril de 2024, referente ao aluguel da loja situada no endereço Condomínio Beija Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II/DF, com a finalidade de escritório parlamentar, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Brasília/DF, 02 abril de 2024.



FLAVIANE DE JESUS MOTA



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 02/04/2024
Hora: 14:53:13

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Cpf/Cnpj	***.577.281-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	69364915100
Nome do Titular	FLAVIANE DE JESUS MOTA
Cpf/Cnpj	***.649.151-**
Valor	1.700,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820240402175046535825525
Data do Pagamento	02/04/2024
Hora do Pagamento	14:53:12
NSU da Transação	4530636180
Autenticação Eletrônica	5C53679A49
Descrição	Pagamento Aluguel Flaviane

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

 caesb COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720 Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37						MÊS/ANO: 03/2024 INSCRIÇÃO: 489946-6 PRÓX. LEITURA: 08/04/2024																	
JOAO ALVES CARDOSO COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907 Sobradinho II						DATA DE VENCIMENTO 10/04/2024																	
HIDRÔMETRO: NÚMERO DATA INSTALAÇÃO Y18N347046 24/07/2019		LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA 07/02/2024 96		LEITURA ATUAL DATA LEITURA 08/03/2024 98		VOLUME MEDIDO (M³) 2																	
IMÓVEL CATEGORIA UNIDADES CONSUMO COMERCIAL 1				FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO MÍNIMO MÉDIO MÁXIMO 0 1 1		CONSUMO FATURADO (M³) 2																	
HISTÓRICO DE CONSUMO																							
02/2024 1		01/2024 2		12/2023 1		11/2023 1		10/2023 1		09/2023 1		08/2023 1		07/2023 1		06/2023 1		05/2023 1		04/2023 1		03/2023 2	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)		VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)		NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO		VOLUME TOTAL (M³)		PREÇO (R\$/M³)		SUBTOTAL (R\$)													
1 - 4		2		1		2		7,07		14,14													
5 - 7		0		0		0		0,00		0,00													
8 - 10		0		0		0		0,00		0,00													
11 - 40		0		0		0		0,00		0,00													
> 40		0		0		0		0,00		0,00													

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL				14,14		TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL				14,14													
TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL				24,31		TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL				24,31													

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20240328.134323.615.4899466 EMITIDA EM: 28/03/2024 13:43:24

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO				02/2022		RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022		TOTAL A PAGAR	
	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto: valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU: Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS: PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.		76,90	
		TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS				
(R\$)	70,74	2,57	0,76	0,49	2,3			Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.	
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00				

ECONOMIA DE ÁGUA – LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 58 (*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)	PARÂMETROS	TURBID.	COR	CLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - “O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado.”		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172	172
		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244	244
		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	241	132	241	0	243	244
		CONCLUSÃO		SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM				

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; **Cloro Residual Livre:** Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; **Coliformes Totais:** Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; **Escherichia coli:** Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO 489946-6	MÊS/ANO 03/2024	ORIGEM 1	VENCIMENTO 10/04/2024	VALOR TOTAL (R\$) 76,90
-----------------------	--------------------	-------------	--------------------------	----------------------------

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX



826900000009 769000084897 946000000020 403104000019



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Avenida Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720

Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF

Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO:03/2024

INSCRIÇÃO:489946-6

PRÓX. LEITURA:08/04/2024

JOAO ALVES CARDOSO

COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907

Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO

10/04/2024

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	
Y18N347046	24/07/2019	07/02/2024	96	08/03/2024	98	
IMÓVEL				FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO		
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
COMERCIAL	1		0	1	1	

COMUNICADO Nº 100

SEU CONSUMO DE AGUA ESTA ELEVADO

SR. USUARIO,

NESTE MES, CONSTATAMOS QUE O VOLUME MEDIDO DE ÁGUA APRESENTOU AUMENTO MAIOR OU IGUAL A 30% SE COMPARADO A MEDIA DE CONSUMO DO SEU IMÓVEL. ESSE ACRESCIMO PODE SER RESULTADO DO EFETIVO CONSUMO OU DE UM EVENTUAL VAZAMENTO NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO SEU IMÓVEL.

ESCLARECEMOS QUE A LEITURA E VALOR DA SUA CONTA JA FORAM ANALISADOS E CONFIRMADOS PELA CAESB. SE PORVENTURA DESCONHECER A CAUSA DESTE AUMENTO, PEDIMOS QUE VERIFIQUE AS SUAS INSTALAÇÕES INTERNAS E FACA AS CORRECOES NECESSARIAS.

SE POR ACASO, APOS A VERIFICACAO DAS INSTALACOES INTERNAS, AINDA ASSIM NAO FOR CONSTATADO O MOTIVO DA ELEVACAO DE CONSUMO, V. SENHORIA PODERA REQUISITAR A VISITA DE UM DOS NOSSOS TECNICOS PARA ANALISAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EM ULTIMO CASO, QUANDO TODAS AS OUTRAS OPCOES DE VERIFICACAO JA TIVEREM SIDO ESGOTADAS, V. SENHORIA PODERA REQUERER A AFERICAO DO HIDROMETRO.

SOLICITACOES, SERVICOS E INFORMACOES PODEM SER OBTIDAS NO APLICATIVO DA CAESB, AUTOATENDIMENTO NO SITE DA CAESB, AGENCIA VIRTUAL, CENTRAL 115 OU UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

SUPERINTENDENCIA DE COMERCIALIZACAO

2ª VIA - CAESB

SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20240328.134323.615.48994

EMITIDA EM: 28/03/2024 13:43:25

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 58 (*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)	PARÂMETROS	TURBID.	COR	COLORO	FLUOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172	172
		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244	244
		AMOSTRAS ATENDERAM Á LEG.	241	132	241	0	243	244
		CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM					

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

" BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE "



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:28/03/2024

Hora:15:48:25

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	184016
Código de Barras	826900000000-9 76900008489-7 94600000002-0 40310400001-9
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/04/2024
Data do Pagamento	28/03/2024
Hora do Pagamento	15:48:25
Situação	Pago
Valor do Documento	76,90
Valor do Pagamento	76,90
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	6684967A33
NSU da Transação	4513426682



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720

Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF

Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO:02/2024

INSCRIÇÃO:489946-6

PRÓX. LEITURA:08/03/2024

JOAO ALVES CARDOSO

COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907

Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO

10/03/2024

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VOLUME MEDIDO (M³)
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	
Y18N347046	24/07/2019	08/01/2024	95	07/02/2024	96	1

IMÓVEL			FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO			CONSUMO FATURADO (M³)
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
COMERCIAL	1		0	1	1	1

HISTÓRICO DE CONSUMO											
01/2024	12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)	NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (R\$/M³)	SUBTOTAL (R\$)
1 - 4	1	1	1	7,07	7,07
5 - 7	0	0	0	0,00	0,00
8 - 10	0	0	0	0,00	0,00
11 - 40	0	0	0	0,00	0,00
> 40	0	0	0	0,00	0,00

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL	7,07	TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL	7,07
TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL	24,31	TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL	24,31

ELIMINE ÁGUA PARADA. COMBATA A DENGUE. SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

2ª VIA - CAESB

SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20240301.154957.088.4899466

EMITIDA EM: 01/03/2024 15:50:03

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO					02/2022	RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022				TOTAL A PAGAR	
	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto: valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU: Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS: PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.					
		TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS						
(R\$)	57,73	2,1	0,62	0,4	1,88	Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.					
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00						
						62,76					

ECONOMIA DE ÁGUA – LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 58 (*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)	PARÂMETROS	TURBID.	COR	COLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - “O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado.”		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172	172
		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244	244
		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	241	132	241	0	243	244
		CONCLUSÃO		SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM				

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS: Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli: Indicador utilizado para mediar a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
489946-6	02/2024	1	10/03/2024	62,76

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE "

Pague com PIX





826500000003 627600084891 946000000020 402104000011

Anexo Todos comprovantes pagamento (1605617)

SEI 00001-00002626/2024-16 / pg. 28



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:02/03/2024

Hora:13:05:58

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	184016
Código de Barras	82650000000-3 62760008489-1 94600000002-0 40210400001-1
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/03/2024
Data do Pagamento	02/03/2024
Hora do Pagamento	13:05:58
Situação	Pago
Valor do Documento	62,76
Valor do Pagamento	62,76
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	A77F8A4337
NSU da Transação	4410502061



JOAO ALVES CARDOSO
CONDOMINIO BEIJA-FLOR, O QD 01 LT 08 LJ 02
SOBRADINHO
73090-907 BRASILIA DF

Código
040/049915561

Vencimento
20/03/2024
Valor
149,82

CPF/CNPJ

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



NETFONE ILIM BRASIL TOTAL



Saldo de pontos em 15/09/23
Pontos resgatados em 02/24

3.083
0

descrição

total



Claro net virtua

146,26

Itens Eventuais

3,56

Valor total
149,82



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/02/24 A 29/02/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 146,26

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 146,26

Total Claro net virtua 146,26

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA 2,93

JUROS PGTO EM ATRASO 0,63

Sub-Total Encargos/Juros/Multas 3,56

Total Itens Eventuais 3,56



BAIXE O APP MINHA CLARO E TENHA AS FACILIDADES DO AUTOATENDIMENTO!

Realize o atendimento digital com toda segurança e praticidade com o app Minha Claro. Faça o autosserviço que você precisa de onde estiver.

Conheça ainda outras vantagens:



Atualize seu cadastro.



Consulte seu pacote de dados.



Obtenha informações do seu plano.



Resgate pontos no Claro clube.

Baixe o app



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:

040235109665152,
040235108716683,
040224968028660,
040224885944999,
040224831313869

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente JOAO ALVES CARDOSO	Identificação para Débito NET SERVICOS 040049915561	Mês Referência Fevereiro/2024	Vencimento 20/03/2024	Valor 149,82
-------------------------------	--	----------------------------------	--------------------------	-----------------

84650000001-9 49820162202-0 40320040000-6 00353864916-5



Anexo Todos comprovantes pagamento (1605617)

SEI 00001-00002626/2024-16 / pg. 30

Pague com

Pix

Clique

Aqui





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:20/03/2024

Hora:16:36:54

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	188425
Código de Barras	84650000001-9 49820162202-0 40320040000-6 00353864916-5
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	20/03/2024
Data do Pagamento	20/03/2024
Hora do Pagamento	16:36:54
Situação	Pago
Valor do Documento	149,82
Valor do Pagamento	149,82
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	6B7B896A48
NSU da Transação	4484914340



JOAO ALVES CARDOSO
CONDOMINIO BEIJA-FLOR, O QD 01 LT 08 LJ 02
SOBRADINHO
73090-907 BRASILIA DF

Código
040/049915561

Vencimento
20/02/2024
Valor
149,24

CPF/CNPJ

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Caro cliente, devido ao aumento no imposto do ICMS no seu Estado o valor do seu plano mudou.

Minha Claro:



Claro net virtua



NETFONE ILIM BRASIL TOTAL



Saldo de pontos em 15/09/23
Pontos resgatados em 01/24

3.083
0

descrição

total



Claro net virtua

146,26

Itens Eventuais

2,98

Valor total
149,24



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/01/24 A 31/01/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 146,26

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 146,26

Total Claro net virtua 146,26

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA 2,88

JUROS PGTO EM ATRASO 0,10

Sub-Total Encargos/Juros/Multas 2,98

Total Itens Eventuais 2,98

"Eu sou **multicampeã** em curtir
minhas séries com o Wi-Fi mais
estável do Brasil."

Silvia Guerra,
cliente desde 2022.



MULTICAMPEÃ NO SPEEDTEST

BUSQUE: CLARO.COM.BR/PORQUECLARO

O Wi-Fi mais consistente, com base em análise da Ookla® dos dados do Speedtest Intelligence® sobre a Wi-Fi Consistency Score no Brasil do Q1-Q2 2023. Marcas registradas da Ookla usadas sob licença e reimpresas com permissão. Saiba mais sobre as premiações da Ookla® em www.claro.com.br/porqueclaro



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
040235109665152,
040235108716683,
040224968028660,
040224885944999,
040224831313869

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente JOAO ALVES CARDOSO	Identificação para Débito NET SERVICOS 0400499155611	Mês Referência Janeiro/2024	Vencimento 20/02/2024	Valor 149,24
-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------	-----------------

84680000001-6 49240162202-1 40220040000-8 00352001476-6



Anexo Todos comprovantes pagamento (1605617)

SEI 00001-00002626/2024-16 / pg. 32

Pague
com
Pix
[Clique
Aqui](#)





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:02/03/2024

Hora:13:07:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	188425
Código de Barras	84680000001-6 49240162202-1 40220040000-8 00352001476-6
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	20/02/2024
Data do Pagamento	02/03/2024
Hora do Pagamento	13:07:03
Situação	Pago
Valor do Documento	149,24
Valor do Pagamento	149,24
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	706F835C3A
NSU da Transação	4410506711

NOME DO CLIENTE:
JOAO ALVES CARDOSO

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO:
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150
73000-000 SOBRADINHO
/DF

BRASILIA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
722025

CÓDIGO DO CLIENTE
1.969.501-2



NOTA FISCAL Nº 000083711563 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO: 26/03/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
NF3E53240307522669000192660030837115632099029696

Protocolo de autorização: 3532400003530601 - 27/03/2024 às 12:30:00

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
MAR/2024	252,72	03/05/2024

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	26/02/2024	LEITURA ATUAL	25/03/2024	Nº DE DIAS	28	PRÓXIMA LEITURA	24/04/2024
-------------------	------------------	------------	---------------	------------	------------	----	-----------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO CONTRIBUIÇÃO DE I. PÚBLICA	KWh	234,1	0,9901782	231,70	6,06	231,70	20,00	46,34	0,76620	PIS	231,70	0,46	1,06
										COFINS	231,70	2,16	5,00
										ICMS	231,70	20,00	46,34
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO													
Mar/24		234											28
Fev/24		216											33
Jan/24		177											29
Dez/23		200											31
Nov/23		326											31
Out/23		312											30
Set/23		242											32
Ago/23		189											30
Jul/23		176											29
Jun/23		183											33
Maio/23		176											30
Abr/23		196											30
TOTAL A PAGAR				252,72									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
577820	ENERGIA ATIVA	UNICO	15.596,00	15.830,00	1,000000	234,00	

MAR/2024

CÓDIGO DO CLIENTE

1.969.501-2

VENCIMENTO

03/05/2024

TOTAL A PAGAR (R\$)

252,72

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGUE COM O PIX



836800000025 527200052811 011969501136 000000000000



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

WHATSAPP
(61) 3465-9318

SITE
www.neoenergiabrasilia.com.br

APP
Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

FACEBOOK
/neoenergia

INSTAGRAM
@neoenergia_oficial

TWITTER
neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergiabrasilia.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2011), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br



ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JOAO ALVES CARDOSO
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150 SOBRADINHO
73000000 - BRASILIA - DF

Essa é a sua
nova conta
de energia

Agora é nota fiscal eletrônica.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a
segurança das informações.



Para saber mais sobre as informações
da sua conta de energia, acesse:

www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE

02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE

03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO

04 - FALLECIDO

05 - DESCONHECIDO

06 - RECUSADO

07 - AUSENTE

08 - NÃO PROCURADO

09 - OBJETO DANIFICADO

10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)

12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: _____

Rubrica do Responsável: _____

Matrícula: _____



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:28/03/2024

Hora:15:47:39

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83680000002-5 52720005281-1 01196950113-6 00000000000-0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	03/05/2024
Data do Pagamento	28/03/2024
Hora do Pagamento	15:47:39
Situação	Pago
Valor do Documento	252,72
Valor do Pagamento	252,72
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	4F664F802A
NSU da Transação	4513423248

NOME DO CLIENTE:

JOAO ALVES CARDOSO

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150

SOBRADINHO

73000000 BRASILIA DF

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

722025

CÓDIGO DO CLIENTE

1969501 - 2



NOTA FISCAL Nº 82533218 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO: 26/02/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

53240207522669000192660030825332182034355240

Protocolo de autorização: 3532400002291718 - 26/02/2024 21:58:21

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
FEV/2024	201,70	03/04/2024

CLASSIFICAÇÃO:

B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	24/01/2024	LEITURA ATUAL	26/02/2024	Nº DE DIAS	33	PRÓXIMA LEITURA	25/03/2024
-------------------	------------------	------------	---------------	------------	------------	----	-----------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO	KWh	216	0,9777946	211,20	3,46	211,20	20,00	42,24	0,7662000	PIS	211,20	0,29%	0,61
CONTRIBUIÇÃO DE I. PÚBLICA		1		21,02						COFINS	211,20	1,35%	2,85
RESTITUIÇÃO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE		1		-30,52						ICMS	211,20	20,00%	42,24
TOTAL A PAGAR:				201,70									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS FAT
Fev/24	33
Jan/24	29
Dez/23	31
Nov/23	31
Out/23	30
Set/23	32
Ago/23	30
Jul/23	29
Jun/23	33
Mai/23	30
Abr/23	30
Mar/23	32
Fev/23	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
577820	ENERGIA ATIVA	UNICO	15.380,00	15.596,00	1,000000	216	

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE

1969501 - 2

VENCIMENTO

03/04/2024

TOTAL A PAGAR (R\$)

201,70

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

836200000021

017000052815

111969501381

000000000000



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

 **WHATSAPP**
(61) 3465-9318

 **SITE**
www.neoenergiabrasilia.com.br

 **APP**
Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

 **FACEBOOK**
/neoenergia

 **INSTAGRAM**
@neoenergia_oficial

 **TWITTER**
neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergiabrasilia.com.br – Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2021), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JOAO ALVES CARDOSO
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150
SOBRADINHO
73000000 BRASILIA DF

Essa é a sua
nova conta
de energia

Agora é nota fiscal eletrônica.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a
segurança das informações.



Para saber mais sobre as informações
da sua conta de energia, acesse:

www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE

03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
04 - FALECIDO

05 - DESCONHECIDO
06 - RECUSADO

07 - AUSENTE
08 - NÃO PROCURADO

09 - OBJETO DANIFICADO
10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/ GU)
12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: ____
Rubrica do Responsável: ____
Matrícula: ____



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:02/03/2024

Hora:13:05:04

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83620000002-1 01700005281-5 11196950138-1 00000000000-0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERGIA DIST BRASILIA
Data de Vencimento	03/04/2024
Data do Pagamento	02/03/2024
Hora do Pagamento	13:05:04
Situação	Pago
Valor do Documento	201,70
Valor do Pagamento	201,70
Descrição	-
Autenticação Eletrônica	A47152682E
NSU da Transação	4410498316

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo celebrado no dia 01 de janeiro de 2023, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

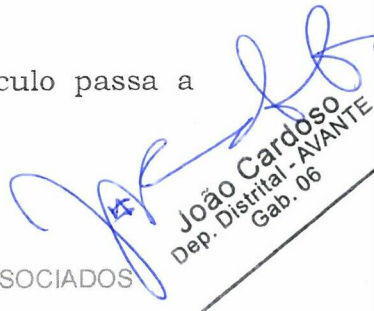
LOCATÁRIO: JOÃO ALVES CARDOSO, Brasileiro, inscrito no CPF [REDACTED]. Sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE 006, CEP: 70.094-02 – BRASÍLIA – DF.
Têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, segundo as condições adiante especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula 4 do originário contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de Janeiro de 2023.

Cláusula 2ª

A Cláusula 4.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:


João Cardoso
Dep. Distrital - AVANTE
Gab. 06

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 01/01/2023, sendo sua validade até 30/04/2024 a contar desta data.

Clausula 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 01 de Janeiro de 2024

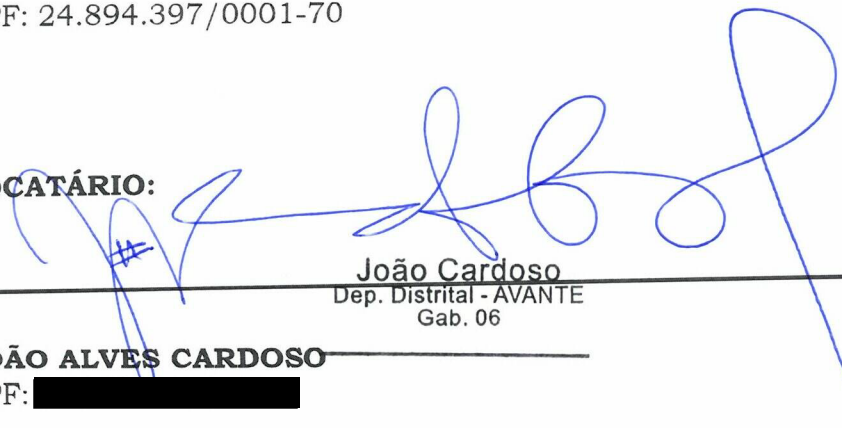
LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES
VASCONCELOS DOS
SANTOS:0258719117
3

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS
DOS SANTOS:02587191173
Dados: 2024.03.06 17:53:44 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA
CPF: 24.894.397/0001-70

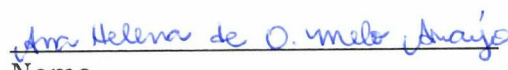
LOCATÁRIO:



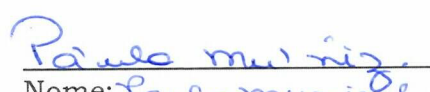
João Cardoso
Dep. Distrital - AVANTE
Gab. 06

JOÃO ALVES CARDOSO
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF: [REDACTED]



Nome: Paulo muniz Salas Robles
CPF: [REDACTED]

 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 02/04/2024	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Inst. Financeira
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	02/04/2024	
3.200,00	000358	3.200,00	000358		

Sacado: JOAO ALVES CARDOSO

Endereço:

Município / Estado: /

CEP:

Insc. CNPJ (MF): 371.577.281-68

Insc. Estadual:

Valor por Extenso	TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS
-------------------	---------------------------

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/03/2024 ao dia 31/03/2024. VERSA REU8J44. Fatura quitada. OK	1.00	3.200,00	3.200,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			3.200,00

OBSERVAÇÃO
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 -ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO
Em: 02/04/24
Ass: [assinatura]



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 02/04/2024

Hora: 14:55:04

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	089.003.600-4
Cpf/Cnpj	***.577.281-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24894397000170
Nome do Titular	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	24.894.397/0001.70
Valor	3.200,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820240402175354903216525
Data do Pagamento	02/04/2024
Hora do Pagamento	14:55:03
NSU da Transação	4530645056
Autenticação Eletrônica	55676A6827
Descrição	Aluguel do Carro mes 03

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
40,995 L	3,660	150,04
Qtde. Total de Itens		40,995
Valor Total R\$		150,04
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		150,04

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 8500 1000 4188 0015 3504 4610

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 02 - CONJ B CASA 8 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 418800 Série: 1 01/03/2024 15:31:18

Protocolo de Autorização: 353240109168164
Data de Autorização: 01/03/2024 15:31:19



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 22,01
R\$: 20,18 Federal e 1,83 Estadual

OCF: B16 E12170882,230 EF2170903,220 V40,995
PLACA: REV8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3,23.02.15 - www.adaptive.com.br

Recebemos

01 103 125

Drive Car

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
40,520 L	3,660	148,30
Qtde. Total de Itens		40,520
Valor Total R\$		148,30
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-VISA		148,30

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4193 7817 7599 9216

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NR: 419378 Série: 1 09/03/2024 13:24:24

Protocolo de Autorização: 353240124768149
Data de Autorização: 09/03/2024 13:24:24



Impostos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 21,78
R\$: 19,95 Federal e 1,81 Estadual

CCF: B16 E12188212, 670 EF2188253, 190 V40, 520
PLACA: P9G-9154 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
'IESE'
Automação do uso da NF-e
Adaptive Business 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

DESCRITO
VAL UNIT(R\$)
ETANOL HIDRATADO
3,800

Recebemos
09/03/2024
Ana Raquel P da Silva
Dive Car

Consumidor CPF: 871.113.113
JUDY ALVES CARDOSO
CÓDIGO DE VÍDEO: ALVARD01 BR - COM B-CAS B - 2088A
DINHO
BRASILIA - DF

Protocolo de Autenticação: 028240124188143
Data de Autenticação: 09/03/2024 13:24:24



Total R\$ 21,70
R\$ 19,82 Federal e 1,88 Estadual
RCE R\$ 12,100,15 R\$ 12,100,15 R\$ 12,100,15
PLACA: 25C-8124 DON: 0
FABRICAÇÃO DE 12/1
END: 002-8 20160 200 A - 120 SUL, BRASILIA - DF
CÓDIGO DE VÍDEO: ALVARD01 BR - COM B-CAS B - 2088A
DINHO
BRASILIA - DF

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT. (R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
41 325 L	3,630	150,01

Qtde. Total de Itens 41,325
Valor Total R\$ 150,01
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 150,01

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 8500 1000 4201 4111 5333 5596

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 420141 Série: 1 17/03/2024 17:35:50

Protocolo de Autorização: 353240140156979
Dt de Autorização: 17/03/2024 17:35:51



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 22,01
R\$: 20,18 Federal e 1,83 Estadual

ECF: B16 E12212314,450 EF2212355,770 V41,325
PLACA: PB6-9154 DDDN. 0,0
PROCEN DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

CPF: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA 8/M - SOBRADEIRO
BRASILIA - DF
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

TOTAL
120,01

Recebemos
17/03/2024
Ana Raquel

Valor Total de R\$ 120,01
Valor Total R\$ 120,01
FORMA PAGAMENTO
Dinheiro

Consulte pela Chave de Acesso
http://dec.fazenda.gov.br/consultarNFC.aspx
2324 0300 0122 1100 0222 8200 1000 4501 4111 2323 2208

Consumidor CPF: 31.527.281-88
JOAO ALVES CARDOSO
CND DE VINCULOS ALVARA 01/08 - 8CND B CASA B - 20894
DINDO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 450141 Série 1 17/03/2024 17:32:20
Protocolo de Autenticação: 358240100120378
QR de Autenticação: 17/03/2024 17:32:21



CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
42,702 L	3,630	155,01

Qtde. Total de Itens 42,702
Valor Total R\$ 155,01
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 155,01

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4203 1719 2315 2804

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B ASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 420317 Série: 1 19/03/2024 12:54:41

Protocolo de Autorização: 353240143041707
Data de Autorização: 19/03/2024 12:54:42



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 22,74
R\$: 20,85 Federal e 1,89 Estadual

#CF: B16 E12217532 Q20 EF2217574,720 V42,702
PLACA: PB6-9154 ODOM: 0,0
PRODUTOR FONE 151
END: SCS -8 50/60 - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - F. autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3 23.02.15 - www.adaptive.com.br

19 / 03 / 2024
Ana Raquel
Drive Car

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR. ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
41,332 L	3,630	150,04
Qtde. Total de Itens		41,332
Valor Total R\$		150,04
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-VISA		150,04

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4210 5619 3670 0750

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA OT 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 421056 Série: 1 26/03/2024 10:59:56

Protocolo de Autorização: 353240155756027
Data de Autorização: 26/03/2024 10:59:56



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 22,01
R\$: 20,18 Federal e 1,83 Estadual

#CF: B16 E12236148,720 EF2236190,060 V41,332
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

BRASILIA - DF
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA 25% - 2008/2010
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
CNPJ: 06.072.217/0002-22

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD. UN.	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	ETANOL HIDRATADO	3,030	41,832	125,551
Valor Total R\$				125,551
Valor Pagamento				125,551
Valor de Crédito-Vista				125,551

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.gov.br/consultarNFC.aspx>
8324 0300 0722 1100 0222 8200 1000 1210 2819 3870 0720

Consumidor CPF: 22.927.720-18
Recebemos
26/10/2024
Yammarah Karimne
Drive Car



Protocolo de Autenticação: 323240 2298027
Data de Autenticação: 26/10/2024 10:13:10
Total R\$ 125,551
Valor de Pagamento R\$ 125,551
Valor de Crédito-Vista R\$ 125,551
Data de Emissão: 26/10/2024 10:13:10
Data de Validade: 26/10/2024 10:13:10
Data de Exatidão: 26/10/2024 10:13:10

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
27,548 L	3,630	100,00
Qtde. Total de Itens		27,548
Valor Total R\$		100,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4212 5810 2848 7090

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 421258 Série:1 27/03/2024 19:06:26

Protocolo de Autorização: 353240158358798
Data de Autorização: 27/03/2024 19:06:27



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 14,67
R\$: 13,45 Federal e 1,22 Estadual

#CF:B18 E12240439,180 EF2240468,710 V27,548
PLACA: PB69154 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
37,717 L	3,630	136,91
Qtde. Total de Itens		37,717
Valor Total R\$		136,91
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-MASTERCARD		136,91

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4214 3216 1834 9749

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 421432 Série:1 30/03/2024 10:13:41

Protocolo de Autorização: 353240163289076
Data de Autorização: 30/03/2024 10:13:42



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 20,08
R\$: 18,41 Federal e 1,67 Estadual

#CF:B18 EI1884305,360 EF1884343,080 V37,717
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

CMPL - 00 012 217/0003-22
ORÇAVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - 00 01
NR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA 21N - 20080000

Recebemos

30/03/2024

Pamela

Drive Car

TOTAL

ETANOL HIBRIDADO

122,91

3,330

126,24

126,24

Valor Total de Itens

126,24

Valor Total R\$

VALOR PAGAR R\$

FORMA PAGAMENTO

126,24

Cartão de Crédito-MASTERCARD

Consulte pela Chave de Acesso em

http://www.fazenda.gov.br/consultas/CPF.aspx

3224 0320 0122 1100 0225 6200 1000 41 27 10 1834 9749

Pamela Evelyn

Ferreira de Paula

NFC-e NR: 421422 SGT-16: 3010812024 10:13:41

Protocolo de Autenticação: 32824018388078

Data de Autenticação: 30/03/2024 10:13:42



Protocolo de Autenticação (NF-e) 32824018388078

Total R\$ 20,00

R\$: 18 41 Federal e 1 07 Estadual

CPF: 018 11100002 280 271004213 000 423 717

PROCON DE FOME 121

END: 208 - R. 2070 240 A - ASA SUL - BRASILIA - DF

100 - Autorizado o uso da NF-e

Adaptivo Business - 3 22 02 12 - www.adaptivo.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
34,452 L	3,630	125,08
Qtde. Total de Itens		34,452
Valor Total R\$		125,08
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		125,08

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5324 0400 0122 1100 0225 6500 1000 4215 5312 4526 8500

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 421553 Série:1 01/04/2024 08:58:37

Protocolo de Autorização: 353240166343961
Data de Autorização: 01/04/2024 08:58:38



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 18,35
R\$: 18,82 Federal e 1,53 Estadual

#CF: B16 E12250881,890 EF2250896,340 V34,452
PLACA: PB69154 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.23.02.15 - www.adaptive.com.br

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car

RECEBEMOS
104 12024
Maria Jomas Pereira
Drive Car



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria



Parlamentar:

JOÃO CARDOSO

Mes:

MARÇO

Ano :

2024

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 2.586,60
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 990,31
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 6.776,91



Documento assinado eletronicamente por **MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA** - Matr. 11215, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Terceira-Secretaria, em 17/04/2024, às 10:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR PISONI JUNIOR** - Matr. 23770, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 17/04/2024, às 10:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1628256** Código CRC: **A2826FF4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00002626/2024-16

1628256v2

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Consulta Pública](#)

Consulta Pública

Nova consulta

[Download Arquivo \(/NF3ESSL/DownloadXMLDfe?OrigemSite=1&Ambiente=1&ChaveAcessoDfe=532403075226690001926600308](#)

Imprimir

DADOS DA NF3E

Chave de acesso

53-2403-07522669000192-66-003-083711563-209902969-6

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão	Nº Site Autorizador
66	3	83711563	26/03/2024 10:49:00 -03:00	0

EMITENTE

CNPJ	Razão Social	IE	UF
07.522.669/0001-92	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA	00746893500197	DF

Município

BRASILIA

DESTINATÁRIO

CPF	Nome	IE	UF
.7.281-68	JOAO***		DF

Município

BRASILIA

PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Classificação	Produto		Quantidade	Valores	
	Código	Descrição	Un. Medida		Unitário	Total
1	0601000	C...	2 kWh	234.0000	0.9901782	231.7000000
2	0801000	C...	5 - UN	1.0000	21.0200000	21.0200000

EVENTOS E SERVIÇOS

Eventos	Protocolo	Data Autorização
Autorização de Uso	3532400003530601	27/03/2024 12:30:00 -03:00

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Consulta Pública](#)

Consulta Pública

Nova consulta

[Download Arquivo \(/NF3ESSL/DownloadXMLDfe?OrigemSite=1&Ambiente=1&ChaveAcessoDfe=532402075226690001926600308](#)

Imprimir

DADOS DA NF3E

Chave de acesso

53-2402-07522669000192-66-003-082533218-203435524-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão	Nº Site Autorizador
66	3	82533218	26/02/2024 16:35:00 -03:00	0

EMITENTE

CNPJ	Razão Social	IE	UF
07.522.669/0001-92	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA	00746893500197	DF

Município

BRASILIA

DESTINATÁRIO

CPF	Nome	IE	UF
.7.281-68	JOAO***		DF

Município

BRASILIA

PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Classificação	Produto		Quantidade	Valores	
	Código	Descrição	Un. Medida		Unitário	Total
1	0601000	C...	2 kWh	216.0000	0.9777946	211.2000000
2	0801000	C...	5 - UN	1.0000	21.0200000	21.0200000
3	5901000	R...	5 - UN	1.0000	30.5200000	30.5200000

EVENTOS E SERVIÇOS

Eventos	Protocolo	Data Autorização
Autorização de Uso	3532400002291718	26/02/2024 21:27:18 -03:00

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 40,995 UN: L VI. Unit.: 3,66	VI. Total 150,04
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	150,04
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$: 150,04
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	22,01

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4186 0015 3504 4610	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 418600 Série: 1 Emissão: 01/03/2024 15:31:18 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240109168164 01/03/2024 15:31:19	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:15:04

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 40,520 UN: L VI. Unit.: 3,66	VI. Total 148,30
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	148,30
Forma de pagamento: Cartão de Crédito	Valor pago R\$: 148,30
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	21,76

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4193 7817 7599 9216	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 419378 Série: 1 Emissão: 09/03/2024 13:24:24 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240124768149 09/03/2024 13:24:23	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:15:58

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 41.325 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 150,01
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	150,01
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$: 150,01
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	22,01

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4201 4111 5333 5596	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 420141 Série: 1 Emissão: 17/03/2024 17:35:50 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240140156979 17/03/2024 17:35:50	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:17:11

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 42.702 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 155,01
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	155,01
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$: 155,01
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	22,74

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4203 1719 2315 2604	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 420317 Série: 1 Emissão: 19/03/2024 12:54:41 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240143041707 19/03/2024 12:54:42	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:24:03

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 41.332 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 150,04
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	150,04
Forma de pagamento: Cartão de Crédito	Valor pago R\$: 150,04
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	22,01

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4210 5619 3670 0750	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 421056 Série: 1 Emissão: 26/03/2024 10:59:56 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240155756027 26/03/2024 10:59:55	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:27:05

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 27,548 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 100,00
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	100,00
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$: 100,00
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	14,67

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4212 5810 2848 7090	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 421258 Série: 1 Emissão: 27/03/2024 19:06:26 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240158858798 27/03/2024 19:06:25	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:27:55

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 37.717 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 136,91
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	136,91
Forma de pagamento: Cartão de Crédito	Valor pago R\$: 136,91
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	20,08

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0300 0122 1100 0225 6500 1000 4214 3216 1834 9749	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 421432 Série: 1 Emissão: 30/03/2024 10:13:41 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240163289076 30/03/2024 10:13:41	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:30:09

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 34.452 UN: L VI. Unit.: 3,63	VI. Total 125,06
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	125,06
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 125,06
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	18,35

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5324 0400 0122 1100 0225 6500 1000 4215 5312 4526 8500	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 421553 Série: 1 Emissão: 01/04/2024 08:58:37 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353240166843961 01/04/2024 08:58:36	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 23/4/2024 01:33:36

Voltar principal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002626/2024-16	2024NE00180	[REDACTED] - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.776,91
TOTAL:			R\$ 6.776,91

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1605543	R\$ 6.776,91
TOTAL:		R\$ 6.776,91

Valor Bruto R\$ 6.776,91

Valor Líquido R\$ 6.776,91

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas Substituta

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002626/2024-16	2024NE00180	[REDACTED] - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.776,91
TOTAL:			R\$ 6.776,91

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1605543	R\$ 6.776,91
TOTAL:		R\$ 6.776,91

Valor Bruto R\$ 6.776,91
Valor Líquido R\$ 6.776,91

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-

João Monteiro Neto

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, **Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas - Substituto(a)**, em 23/04/2024, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 23/04/2024, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/04/2024, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/04/2024, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1636444** Código CRC: **BC5BEC0B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br